



Publicado no D.O.M.M. nº 0959  
Em 20/04/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO  
DE BIBLIOTECÁRIO NA LC N.º 002, DE 23  
DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE  
SOBRE O QUADRO EFETIVO DE PESSOAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado e inserido no artigo 2º, da LC nº 002, de 23 novembro de 2018, o cargo de provimento efetivo a seguir especificado, que integrará o Quadro Permanente de Cargos Públicos do Município:

Denominação da Categoria Funcional: BIBLIOTECÁRIO;  
Vencimento: R\$ 2.400,00;  
Carga horária de trabalho: 40h semanais.

**Art. 2º** As atribuições inerentes ao cargo criado no artigo 1º, condições de trabalho e provimento, estão especificadas no Anexo Único, parte integrante desta lei.

**Art. 3º** O cargo criado nesta Lei fica sujeito ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, cujas disposições aplicam-se em sua plenitude.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 20 de abril de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN